



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XIV - Edição 976

Distribuição Eletrônica

21 de Dezembro de 2018

Abertas as inscrições para a Procissão Marítima 2019

Serão distribuídos R\$ 30 mil reais para as embarcações, nas categorias Alegoria, Animação e Originalidade e Lancha

Como manda a tradição, o novo ano em Angra dos Reis é saudado com uma grande festa: a Procissão Marítima, um dos maiores eventos náuticos do país, organizado pela Prefeitura, por meio da TurisAngra. A concentração será no dia 1ª de janeiro de 2019, na Praia das Flechas, na Ilha da Gipoia, a partir das 12h, com largada prevista para às 14h. O percurso será até a Praia do Anil, no Centro da cidade, com chegada prevista para às 16h. Lá, as embarcações serão recebidas com muita animação.

Os interessados em concorrer aos prêmios devem se inscrever, até o dia 31 de dezembro, ao meio dia, no Centro de Informações Turísticas (CiT) da Praia do Anil ou na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria. A documentação necessária e todo regulamento da Procissão Marítima 2019 estão disponíveis no Boletim Oficial nº 969, publicado nesta quarta-feira (5) no site da Prefeitura de Angra (www.angra.rj.gov.br). Vale destacar que, ao inscrever-se, todas as embarcações se obrigam a cumprir as regras do regulamento, sob pena de desclassificação.

Podem concorrer aos prêmios embarcações de grande porte (para 100 passageiros ou mais) ou lanchas, desde que permissionadas pela Capitania dos Portos e devidamente documentadas. Na categoria grande porte, serão premiados os três primeiros colocados das categorias

Alegoria e Animação (Prêmio Márcio da Fla Angra) e os dois primeiros em Originalidade. Os valores para a categoria grande porte são variados. Já na categoria lancha, serão premiados os dois primeiros colocados: o primeiro lugar com R\$ 2 mil reais e o segundo com mil reais. Todos os vencedores receberão troféus.

O julgamento das embarcações concorrentes aos prêmios será feito por uma comissão durante o período da concentração, das 12h às 14h, na Praia das Flechas, na Ilha da Gipoia.



BPC

Benefício de
Prestação Continuada



IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

ANGRA
Angra

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente
Prefeito em ExercícioMARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de EducaçãoRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeJORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor- Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora- Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 041 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE OBRAS (INTERINA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 816/2018, publicada em 11 de dezembro de 2018, na Edição 972 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE, matrícula nº 14.118 e CPF nº 117.617.256-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 124 /2018, referente ao processo nº 2018012026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda CNPJ nº 31.643.851/0002-67, que tem por objeto a contratação da empresa para serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Areal – Angra dos Reis-RJ

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 2929 CPF nº 687.881.507-04 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de dezembro 2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
(Interina)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**PORTARIA Nº 049 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE OBRAS (INTERINA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 816/2018, publicada em 11 de dezembro de 2018, na Edição 972 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 086/2018 – processo nº 2018006858, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na extensão de rede de baixa tensão e instalação de iluminação de LED, no trecho da Rio Santos, que abrange de Camorim Pequeno a Sapinhatuba III – Angra dos Reis/RJ. Incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

Designar o servidor LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO, matrícula nº 25.606 e CPF nº 008.300.067-45 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
(Interina)

RESOLUÇÃO CGM Nº 032/2018

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA
RESOLUÇÃO CGM Nº 028/2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 028/2018, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 947, de 02 de outubro de 2018, que criou Comissão para realização de Auditoria na execução no Contrato nº 05/2015, firmado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Nutrimed Alimentação Industrial Ltda., para o fornecimento de merenda escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica PRORROGADO, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 028/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019.

ANGRA DOS REIS, 18 de dezembro de 2018

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município

Instrução de Normativa 001/2018

O Secretário Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de ordenar e de dar a devida destinação a da cada tipo de resíduo sólido, dispostos indevidamente nas vias e logradouros públicos, atendendo deste modo as exigências legais e ambientais, vem por meio desta estabelecer os procedimentos que devem ser observados pelas equipes de remoção de entulhos:

1. Ao se deparar com resíduos dispostos indevidamente, e antes do início dos trabalhos de carga com a retroescavadeira, a guarnição deverá fazer, no próprio local, a separação dos resíduos da seguinte forma:

- a) Os resíduos sólidos domiciliares (lixo doméstico) devem ser ensacados em sacos plásticos pretos e acondicionados em local apropriado para que seja recolhido pela equipe de coleta de RSD;
- b) Os resíduos verdes devem ser carregados e transportados até a UPR Verde, dando-lhe a devida destinação final;
- c) O restante, sejam sobras de RCC, entulhos diversos e inservíveis, devem ser carregados e transportados até o aterro de inservíveis, dando-lhe devido destino final.

A não observância e cumprimento da presente Instrução Normativa 001/2018, ensejará na devida penalização legal dos infratores, de acordo com a gravidade da ocorrência.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário Executivo de Serviço Público
Matrícula 2840

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA DA SILVA

Ato: Portaria nº 350/2014

Data: 17/04/2014

Validade: 30/04/2014

Publicação: 30/04/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora SOLANGE MARIA DE ALMEIDA DA

SILVA, matrícula nº 554, Pedagogo Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 350/2014 de 17 de abril de 2014, publicada em 30 de abril de 2014, com validade a partir de 30 de abril de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.249/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)

R\$ 6.091,19

Incorporação Salário Base (Artigo 1º da Lei Municipal nº 274/93)

R\$ 3.183,63

Triênio Lei 20.3% (Lei Municipal nº 1.857/2007)

R\$ 1.236,51

TOTAL R\$ 10.511,33

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2018

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SANDRA DO NASCIMENTO VARGAS

Ato: Portaria nº 570/2017

Data: 15/03/2017

Validade: 28/03/2017

Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SANDRA DO NASCIMENTO VARGAS, matrícula nº 3593, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 570/2017 de 15 de março de 2017, publicada em 28 de março de 2017 com validade a partir de 28 de março de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c§5º do Art.40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90)

R\$ 4.194,69

Triênio Lei 21,9% (Lei Municipal nº 1.857/07)

R\$ 918,64

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 10.427/2016) R\$ 53,06

TOTAL R\$ 5.166,39

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 002/2017/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA. EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 14.412,00 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 22.2201.04.122.0204.2184.339039.1000; Ficha nº 20180759; Nota de Empenho nº 192/2018, emitida em 23/11/2018, no valor de R\$ 1.481,23 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), correspondente ao corrente exercício financeiro, cujos recursos estão contemplados nas leis orçamentárias aprovadas. Os recursos para o exercício subsequente serão contemplados à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias a serem aprovadas nos respectivos anos.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando de Despesa nº 201/2018/FTAR, de 21/11/2018, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2017023547.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 003/2017/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo automotivo, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 22.2201.04.122.0204.2164.339039.1000; Ficha nº 20180754; Nota de Empenho nº 194/2018, emitida em 30/11/2018, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), correspondente ao corrente exercício financeiro, cujos recursos estão contemplados nas leis orçamentárias aprovadas. Os recursos para o exercício subsequente serão contemplados à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias a serem aprovadas nos

respectivos anos.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando de Despesa nº 192/2018/FTAR, de 21/11/2018, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2017021544.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 803/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Expediente P – 242/2018, da Empresa Eletrobras Eletronuclear, datado de 20 de setembro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão da servidora MÁRCIA DE LIMA, Arquiteto, Matrícula 2923, para a Empresa Eletrobras Eletronuclear, a partir de 01 de janeiro de 2019, sem ônus para esta Municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 806/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Expediente P – 242/2018, da Empresa Eletrobras Eletronuclear, datado de 20 de setembro de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão do servidor RAUL RIBEIRO VAZ, Arquiteto, Matrícula 3993, para a Empresa Eletrobras Eletronuclear, a partir de 01 de janeiro de 2019, sem ônus para esta Municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 828/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, “c”, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2018018262, de 17 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a servidora MICHELLE DOS SANTOS

SIQUEIRA CORREA E CASTRO, do cargo de Docente I, Matrícula 26091, contratada por prazo determinado, com efeitos a contar de

Secretário de Administração

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 829/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018659, datado de 21 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora FRANCINE ALVES DA SILVA, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 23386, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 830/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018719, datado de 21 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCIO PAULA MACEDO, do cargo de Docente II, Matrícula 24982, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA

PORTARIA Nº 831/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2018018774, de 24 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a servidora JULIANA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA NICOLAY, do cargo de Docente I, Matrícula 25996, contratada por prazo determinado.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 832/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2018018727, de 24 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a servidora LAÍS CASTRO DOS SANTOS, do cargo de Docente II, Matrícula 26082, contratada por prazo determinado.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 833/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018984, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA DE LOURDES MELLO DA COSTA, Enfermeiro, Matrícula 4323, Referência 301, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 834/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018020402, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora FRANCISCA SELMA VIANA RÊGO DE PAULA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4326, Referência 204, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 835/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018021373, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de novembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor GABRIEL FRANCISCO PIMENTA, Artífice II, Matrícula 1621, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 836/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018021407, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora BELKISS PINHEIRO DE ALMEIDA, Recepcionista, Matrícula 2591, Referência 104, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 838/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018021699, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SHEILA PINHEIRO LEONE BALINHAS, Docente I, Matrícula 12412, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 839/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018021700, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA MATTOS, Agente de Combate às Endemias, Matrícula 18124, Referência 108, Padrão

“B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 840/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão da servidora CLAUDIA REGINA DE SENA, Técnico de Enfermagem, Matrícula 10586, deste Município de Angra dos Reis, sob forma de permuta com a servidora ELIZIETE QUEIROZ DA COSTA, Técnico de Enfermagem, Matrícula 7415, do Município de Itaitiaia, com ônus para os Municípios de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 841/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 810/2018/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 14 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR RODRIGO FONSECA DE CASTRO, Matrícula 12569, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CC-2, no período de 12 dezembro 2018 a 06 de janeiro de 2019, durante a licença médica da titular Jenáina Ferreira Bertúcio, Matrícula 17027.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 842/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 012/2018 – Processo nº 804/CPP/2018 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 974, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 804/CPP/2018, da Comissão Processante Permanente, datado de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora JULIANA SIMÕES BRANDÃO, Matrícula nº 13.650, Auxiliar de Berçário, Referência 108, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art.115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 843/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 013/2018 – Processo nº 778/CPP/2018 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 974, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 778/CPP/2018, da Comissão Processante Permanente, datado de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora ALINE MENDES AMANTES, Matrícula nº 24.759, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art.115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 844/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 014/2018 – Processo nº 772/CPP/2018 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 974, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 772/CPP/2018, da Comissão Processante Permanente, datado de 09 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor MARCOS PIERRE QUEIROZ GODINHO, Matrícula nº 12.668, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 845/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão nº 015/2018 – Processo nº 754/PPP/2017 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 974, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 754/PPP/2017, da Comissão Processante Permanente, datado de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora MICHELE PEREIRA VIEIRA, Matrícula nº 19.279, Técnico de Enfermagem, Referência 204, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 846/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0917/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JOCIARA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LEITE, para o

cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 847/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0917/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ISAIAS SARAIVA DOS REIS DE FREITAS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

**PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DECISÃO N.º 017/2018**

Fica ANULADA a Decisão nº 016/2018, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 820/PPP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição nº 974, de 14 de dezembro de 2018, páginas 04 e 05, visto que o servidor LUCAS MARQUES FERREIRA, Matrícula 25.727, foi exonerado, a pedido, através da Portaria nº 617, de 13 de setembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição nº 940, de 18 de setembro de 2018, páginas 08 e 09.

Cumpra-se. Após archive-se.
Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2018
MANOEL CRUZ PARENTE

Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO 008/2018.

OBJETO: Este instrumento e seu Anexo I (“Da Identificação das Unidades Consumidoras”) contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 25.2501.04.122.0204.2161.3390.39.1000, nº da Ficha 20180827, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 19 de 02/01/2018 no valor de R\$ 1.702.226,20 (um milhão, setecentos e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos) e Nota de Empenho nº 70 de 24/01/2018 no valor de R\$ 94.753,40 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através de fls. 345 do Processo nº 2015019624 de 13/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2018.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018/SAD

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 005/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Carlos Macedo da Costa, portador do RG 04029181-7/IFP/RJ e do CPF nº 654.175.567-00.

CONTRATADA: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, inscrita no CNPJ nº 33.352.394/0001-04.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2016018331. Termo de Ratificação de Inexigibilidade 005/2018.

OBJETO: Fornecimento de água para a Prefeitura de Angra dos Reis.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 003/2018, cujo objetivo é suplementar novas dotações orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 31.800,00				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2005- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2161- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA.	339039 – OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	0000-RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC

CONTRATO Nº 132/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos, para uso em diversas Secretarias desta PMAR, automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Discriminação do objeto referente à Ata de Registro de Preços nº 044/2018:

ITEM	MODELO	SECRETARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL -R\$	VALOR TOTAL MENSAL -R\$	VALOR ANUAL TOTAL -R\$
1	MINIBUS	SECT	06	9.700,00	58.200,00	698.400,00
2	MINIBUS	SAD	02	9.700,00	19.400,00	232.800,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(DOZE) MESES, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 931.200,00 (novecentos e trinta e um mil e duzentos reais), dividido em 12(doze) parcelas de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº 20180123 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2164.339039.0000 – EMPENHO Nº2506, de 12/12/2018, no valor de R\$ 12.286,67 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos); FICHA Nº 20180148 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.12.361.0204.2164.339039.0000 – EMPENHO Nº2507, de 12/12/2018, no valor de R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração, através do Memorando nº 681/2018/SAD, de 12/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018.

Angra dos Reis, 13 de dezembro de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.131, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DEFINE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO DE EMPRESÁRIOS E SOCIEDADES EMPRESARIAIS EM FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 051/2018/SDE.SEICS, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º As atividades econômicas relacionadas nos Anexos I (Microempreendedores Individuais – MEI) e II (demais entes empresariais) deste Decreto, identificadas a partir da CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE são consideradas de alto risco.

Art. 2º As atividades econômicas não relacionadas nos anexos deste Decreto são consideradas de baixo risco.

Art. 3º Tratando-se de atividades de baixo risco, os órgãos e entidades municipais deverão:

I - dispensar as vistorias prévias;

II - simplificar e informatizar os processos de concessão de licenças ou autorizações para funcionamento;

III - integrar os procedimentos de forma a garantir a unicidade dos processos, sob o ponto de vista do usuário;

IV - eliminar exigências excessivas em relação à segurança sanitária, ao controle ambiental;

Art. 4º O presente Decreto refere-se tão somente aos procedimentos de abertura e fechamento de empresas, não estando as mesmas eximidas do enquadramento ambiental da atividade com fins de cumprimento da Política Ambiental de Meio Ambiente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO CARLOS RABELO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

ATIVIDADES DE ALTO RISCO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1721-4/00	Fabricação de papel
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
3104-7/00	Fabricação de colchões
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
9603-3/04	Serviços de funerárias

ANEXO II

ATIVIDADES DE ALTO RISCO – EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro

1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores

2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2110-6/00	Fabricação de produtos farmaquímicos	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2320-6/00	Fabricação de cimento	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2392-1/02	Fabricação de abrasivos	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2412-1/00	Produção de ferroligas	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2424-5/01	Produção de arames de aço	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2443-1/00	Metalurgia do cobre	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2531-4/01	Produção de forjados de aço	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas		
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal		
2532-2/02	Metalurgia do pó		
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria		

2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	4912-4/03	Transporte metroviário
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	4924-8/00	Transporte escolar
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,
3104-7/00	Fabricação de colchões	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
3211-6/01	Lapidação de gemas	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	5223-1/00	Estacionamento de veículos
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	5510-8/01	Hotéis
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	5510-8/02	Apart-hotéis
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	5510-8/03	Motéis
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	8230-0/02	Casas de festas e eventos
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
3511-5/01	Geração de energia elétrica	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		

8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

2018 20 2006 04 129 0204 2002 339093 0000	-	50.000,00
2018 20 2099 28 843 0000 0000 329022 0000	-	60.000,00
2018 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	200.000,00
2018 20 2016 06 182 0223 1921 339039 0000	40.000,00	-
2018 20 2016 06 182 0204 2024 339030 0000	-	20.000,00
2018 20 2016 06 182 0204 2024 339039 0000	-	20.000,00
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	153.781,19	-
2018 27 2701 10 301 0129 1226 449051 0000	-	153.781,19
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	179.628,46	-
2018 27 2701 10 301 0129 1226 449051 0000	-	179.628,46
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	60.730,92	-
2018 20 2014 04 122 0204 2001 319092 0000	-	60.730,92
2018 20 2005 04 122 0204 2157 339036 0000	100.178,49	-
2018 20 2005 04 122 0204 2411 339039 0000	222.490,15	-
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319094 0000	-	122.430,17
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319092 0000	-	200.238,47
2018 33 3301 10 302 0206 2678 449052 0000	26.483,03	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339039 0000	-	26.483,03
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	200.000,00	-
2018 20 2016 15 452 0220 2069 339030 0600	-	200.000,00
2018 33 3301 04 122 0204 2674 339030 1000	22.045,02	-
2018 33 3301 04 122 0204 2674 339047 1000	750,00	-
2018 33 3301 04 122 0204 2674 339092 1000	366,70	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339039 1000	-	23.161,72
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319013 1000	8.765,63	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339047 1000	13.902,98	-
2018 25 2501 17 122 0204 2202 339039 1000	3.000,47	-
2018 25 2501 04 122 0204 2363 339046 1000	4.330,92	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339030 1000	17.555,92	-
2018 25 2501 04 122 0204 2070 339039 1000	19.361,52	-
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319011 1000	-	30.000,00
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	26.230,00
2018 25 2501 04 122 0204 2201 449052 1000	-	10.687,44
2018 25 2501 04 122 0204 2070 339039 1000	1.108,80	-
2018 25 2501 04 122 0204 2070 339030 1000	-	1.108,80
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339030 1000	19.700,00	-
2018 25 2501 17 122 0210 2204 339039 1000	-	19.700,00
2018 20 2016 04 122 0204 2002 339030 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0204 2002 339033 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0204 2002 339035 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0204 2002 339036 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0204 2002 339039 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0204 2002 449052 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0204 2164 339039 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2640 339036 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2640 339039 1012	3.000,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2344 339030 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2640 339032 1012	1.000,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2344 339036 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2344 339039 1012	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2640 449052 1012	-	9.500,00
2018 26 2601 08 244 0134 2247 339033 1826	488,00	-
2018 26 2601 08 244 0134 2247 339092 1826	-	488,00
2018 27 2701 10 301 0183 2236 339039 2003	9.199,00	-
2018 27 2701 10 301 0183 2236 449052 2003	-	9.199,00
2018 27 2701 10 301 0183 2236 339039 2003	7.920,64	-
2018 27 2701 10 301 0183 2236 339036 2003	-	7.920,64
2018 27 2701 10 301 0181 2234 339030 2004	5.188,02	-
2018 27 2701 10 301 0181 2234 339036 2004	-	1.676,65
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339036 2004	-	3.511,37
2018 27 2701 10 301 0181 2234 339030 2004	6.113,88	-
2018 27 2701 10 301 0181 2234 339036 2004	-	6.113,88
2018 20 2016 04 122 0221 2640 339030 4200	34.500,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2640 449052 4200	30.000,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2344 339030 4200	37.500,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2344 339039 4200	8.000,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2640 339036 4200	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2640 339093 4200	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2344 339032 4200	10.000,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2344 339036 4200	500,00	-
2018 20 2016 04 122 0221 2344 449052 4200	-	46.000,00
2018 20 2016 04 122 0221 2640 339039 4200	-	75.500,00
2018 20 2016 25 752 0220 2634 339039 4500	250.000,00	-
2018 20 2016 25 751 0220 1004 339039 4500	-	250.000,00
TOTAL	3.622.886,52	3.622.886,52

DECRETO Nº 11.155, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.622.886,52 (três milhões, seiscentos e vinte dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.622.886,52 (três milhões, seiscentos e vinte dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	24.799,42	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	42.958,65	-
2018 27 2701 10 301 0129 1226 449051 0000	-	67.758,07
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	1.925,21	-
2018 20 2014 04 122 0204 2001 319094 0000	-	1.925,21
2018 26 2601 08 244 0134 2246 339036 0000	60.000,00	-
2018 26 2601 08 244 0134 2248 339039 0000	-	60.000,00
2018 20 2017 04 122 0204 2061 339039 0000	22.000,00	-
2018 20 2017 27 812 0207 2675 449052 0000	-	22.000,00
2018 20 2018 04 122 0204 2389 339036 0000	10.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0204 2389 339039 0000	10.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0204 2389 449052 0000	15.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0204 2390 339039 0000	15.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0204 2390 449052 0000	10.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0204 2390 449052 0000	10.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0204 2391 339039 0000	15.000,00	-
2018 20 2018 13 392 0219 2175 339039 0000	-	75.000,00
2018 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0000	190.113,50	-
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000	-	190.113,50
2018 20 2001 04 122 0204 2161 339039 0000	33.946,18	-
2018 20 2001 04 126 0225 2683 339039 0000	502.033,82	-
2018 20 2001 04 126 0225 2683 339040 0000	656.020,00	-
2018 20 2001 04 122 0204 2001 319011 0000	-	842.000,00
2018 20 2001 04 122 0226 2019 339039 0000	-	350.000,00
2018 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	510.000,00	-
2018 20 2006 04 129 0204 2002 339039 0000	-	200.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

06.00 = ROYALTIES – Participação Especial

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

10.12 = Taxa de Permanência – Depósito Público Municipal

18.26 = FNAS – Proteção Social Básica

20.03 = SUS – Atenção Básica

20.04 = Manutenção do Programa Saúde Mental

42.00 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

45.00 = Contribuição de Iluminação Pública – CIP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos

a partir de 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras - Interina

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

DECRETO Nº 11.156, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 243.207,41 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais, quarenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Multas e Juros de Mora dos Serv. e Tarifas do SAAE – R\$ 243.207,41 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais, quarenta e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319011 1000	1.6.1.0.01.1.2	243.207,41
TOTAL		243.207,41

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Multas e Juros de Mora dos Serv. e Tarifas do SAAE

FONTES DE RECURSOS: 10.00

Código de Classificação: 1.6.1.0.01.1.2

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 30/11/2017	RS 193.671,01
Período de 01/12/2017 a 31/12/2017	RS 29.702,97
Período de 01/01/2018 a 30/11/2018	RS 464.160,22

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 30/11/2018	RS 464.160,22
Período de 01/01/2017 a 30/11/2017	RS 193.671,01
Taxa de Incremento	2,40

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/12/2017 a 31/12/2017	RS 29.702,97	2,40	RS 71.187,41
------------------------------------	--------------	------	--------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018	RS 464.160,22
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018	RS 71.187,41
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018	RS 535.347,63
(-) Previsão Orçamentária 2018	RS 254.552,81
(=) Provável Excesso de Arrecadação	RS 280.794,82
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	RS 280.794,82

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.157, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 30.024,40 (trinta mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - SAAE – Dívida Ativa – Multas e Juros – R\$ 30.024,40 (trinta mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319011 1000	1.6.1.0.01.1.4	30.024,40
TOTAL		30.024,40

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - SAAE – Dívida Ativa – Multas e Juros
FONTE DE RECURSOS: 10.00

Código de Classificação: 1.6.1.0.01.1.4

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 30/11/2017	RS 8.035,38
Período de 01/12/2017 a 31/12/2017	RS 1.929,19
Período de 01/01/2018 a 30/11/2018	RS 38.829,33

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 30/11/2018	RS 38.829,33
Período de 01/01/2017 a 30/11/2017	RS 8.035,38
Taxa de Incremento	4,83

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/12/2017 a 31/12/2017	RS 1.929,19	4,83	RS 9.322,42
------------------------------------	-------------	------	-------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018	RS 38.829,33
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018	RS 9.322,42
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018	RS 48.151,75
(-) Previsão Orçamentária 2018	RS 9.804,93
(=) Provável Excesso de Arrecadação	RS 38.346,82
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	RS 38.346,82

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.158, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 62.048,12 (sessenta e dois mil, quarenta e oito reais, doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Tarifas de Abastecimento de Água – R\$ 62.048,12 (sessenta e dois mil, quarenta e oito reais, doze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319011 1000	1.6.1.0.01.1.1.001	62.048,12
TOTAL		62.048,12

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Tarifas de Abastecimento de Água
FONTE DE RECURSOS: 10.00

Código de Classificação: 1.6.1.0.01.1.1.001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 30/11/2017	RS 12.156.335,72
Período de 01/12/2017 a 31/12/2017	RS 1.300.798,79
Período de 01/01/2018 a 30/11/2018	RS 13.598.130,47

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 30/11/2018	RS 13.598.130,47
Período de 01/01/2017 a 30/11/2017	RS 12.156.335,72
Taxa de Incremento	1,12

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/12/2017 a 31/12/2017	RS 1.300.798,79	1,12	RS 1.455.079,23
------------------------------------	-----------------	------	-----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018	RS 13.598.130,47
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018	RS 1.455.079,23
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018	RS 15.053.209,70
(-) Previsão Orçamentária 2018	RS 14.062.067,68
(=) Provável Excesso de Arrecadação	RS 991.142,02
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 11.107 - 25/10/2018	555.308,77
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	RS 435.833,25

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.159, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 249.910,82 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10.00 Arrecadação Própria - Administração Indireta – R\$ 249.910,82 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2018 25 2501 04 122 0204 2001 319011 1000	Arrecadação Própria - Administração Indireta	249.910,82
TOTAL		249.910,82

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 11.160, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.849.670,24 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais, vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Transf. de Rec. da Compl. da União ao Fundo de Manut. E Des. da Educ. Básica e Valorização dos Prof. da Educação – R\$ 2.849.670,24 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais, vinte e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319011 1560	1.7.5.8.01.0.0.000	420.000,00
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319011 1560		1.042.000,00
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319113 1560		85.000,00
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319011 1540		1.192.000,00
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319113 1540		85.670,24
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319011 1540		22.000,00
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319113 1540		3.000,00
TOTAL		2.849.670,24

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15.40 = FUNDEB - 40

15.60 = FUNDEB - 60

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Transf. De Rec. da Compl. da União ao Fundo de Manut. E Des. da Educ. Básica e Valorização dos Prof. da Educação

FORTE DE RECURSOS: FUNDEB

Código de Classificação: 1.7.5.8.01.0.0.000

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 30/11/2017	RS 65.167.093,13

Período de 01/12/2017 a 31/12/2017	RS 6.322.292,95
Período de 01/01/2018 a 30/11/2018	RS 71.948.169,60

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 30/11/2018	RS 71.948.169,60
Período de 01/01/2017 a 30/11/2017	RS 65.167.093,13
Taxa de Incremento	1,10

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/12/2017 a 31/12/2017	RS 6.322.292,95	1,10	RS 6.980.170,26
------------------------------------	-----------------	------	-----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018	RS 71.948.169,60
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018	RS 6.980.170,26
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018	RS 78.928.339,86
(-) Previsão Orçamentária 2018	RS 74.990.000,00
(-) Provável Excesso de Arrecadação	RS 3.938.339,86
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	RS 3.938.339,86

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 11.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.822, de 13 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 19.268.666,97 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 19.268.666,97 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0000	14.000.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000	-	14.000.000,00
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0000	2.435.000,00	-
2018 20 2016 15 451 0220 1378 449051 0000	-	915.000,00
2018 27 2701 10 301 0204 2001 319113 0000	-	3.350.000,00
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	-	14.516,97
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	-	14.516,97
2018 20 2016 26 782 0221 2361 339039 0000	1.550.000,00	-
2018 20 2016 04 122 0204 2001 319011 0000	-	1.100.000,00
2018 20 2017 04 122 0204 2001 319011 0000	-	450.000,00
2018 20 2016 15 451 0214 1294 449051 0000	200.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	-	200.000,00
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	-	95.000,00
2018 27 2701 10 301 0129 2216 449052 2004	-	95.000,00
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	-	59.150,00
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	-	59.150,00
TOTAL	19.268.666,97	19.268.666,97

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinários
20.04 = SUS – Média e a Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SELMA DOS SANTOS MARTINS
Ato: Portaria nº 062/2014
Data: 17/01/2014
Validade: 24/01/2014
Publicação: 24/01/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora SELMA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 2888, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 062/2014 de 17 de janeiro de 2014, publicada em 24 de janeiro de 2014, com validade a partir de 24 de janeiro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.085/2013 Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)
R\$ 4.024,50
Triênio Lei 11,6% (Lei Municipal nº 1.857/2007)
R\$ 466,84
Gratif. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)
R\$ 161,97
Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)
R\$ 92,55
TOTAL R\$ 4.745,86

Angra dos Reis, 25 de maio de 2015
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. de Andrade Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 036/2018

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018013403, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 035/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA UM FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE URETERORRENOLITOTRIPSIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, em favor da empresa ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 97.520.092/0001-72, no valor de total R\$ 630.528,00 (Seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 036/2018

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018013403, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 97.520.092/0001-72, no valor de total R\$ 630.528,00 (Seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2018.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE ADESAO Nº 003/2018

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 737/2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – HOSPITAL DAS CLÍNICAS – EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, nº 1700, Japuíba, nesta cidade, doravante designada FHGJ, representada neste ato pelo Secretário Hospitalar, SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 00012409179, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 01570757704, residente e domiciliado na Rua 152, nº 307, Bairro Laranjal, Volta Redonda, RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 737/2017 da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017 - Processo Nº 23076.003888/2017-19, realizada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – HOSPITAL DAS CLÍNICAS, com endereço na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária – Recife/PE, com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.602.789/0001-01, localizada na Rod. Ilheus – Ururuca, 262 – Iguape – Ilheus - BA, neste ato representada por seu Representante legal Sr. JOSÉ

PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº1240.115.505-82, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 737/2017 da DATEN TECNOLOGIA LTDA, celebrada através do Pregão Eletrônico para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 737/2017 da DATEN TECNOLOGIA LTDA, ocorrida no dia 27/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Fundação Hospital Geral da Japuiba adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 737/2017, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO 217/2017 - Processo Nº 23076.003888/2017-19, realizada pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos constituem meras estimativas não obrigando a Fundação Hospital Geral da Japuiba a utilizá-los na integridade.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	68	UNIDADE	TIPO DESKTOP INTERMEDIÁRIO (conforme especificação da Ata de Registro nº737/2017)	DATEN	R\$ 3.170,00	R\$ 215.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 215.560,00

Empresa Vencedora: DATEN TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 04.602.789/0001-01
 Endereço: Rod. Ilheus - Ururuca, 262 - Iguape - Ilheus - BA
 RESPONSÁVEL LEGAL: PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Telefone: (71) 3616-5500
 E-mail: pacheco@daten.com.br

Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2018.
 FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
 SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Secretário Hospitalar

DATEN TECNOLOGIA LTDA
 Representante Legal

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2018

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.235/2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.145/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, nº 1700, Japuiba, nesta cidade, doravante designada FHGJ, representada neste ato pelo Secretário Hospitalar, SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 00012409179, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 01570757704, residente e domiciliado na Rua 152, nº 307, Bairro Laranjal, Volta Redonda, RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 10.235/2017 da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.145/2017 - Processo Nº 06.194/2017, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na Avenida Júlia Freire, s/nº, Torre – João Pessoa - PB, com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.602.789/0001-01, localizada na Rod. Ilheus - Ururuca, 262 - Iguape - Ilheus - BA, neste ato representada por seu Representante legal Sr. JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº1240.115.505-82, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002,

bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10.235/2017 da DATEN TECNOLOGIA LTDA, celebrada através do Pregão Eletrônico para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 10.235/2017 da DATEN TECNOLOGIA LTDA, ocorrida no dia 19/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Fundação Hospital Geral da Japuiba adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 10.235/2017, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO 10.145/2017 - Processo Nº 06.194/2017, realizada pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos constituem meras estimativas não obrigando a Fundação Hospital Geral da Japuiba a utilizá-los na integridade.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	06	Unid.	1. Processador: a) Um processador com arquitetura x86 e 2 núcleos físicos; b) Memória Cache total mínima de 3MB; c) Clock mínimo de 3.0GHz; d) TPD máximo de 54W; e) GPU integrado, frequência mínima de 350MHz; f) Suporte à execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64Bits. 2. Memória RAM: a) Memória Instalada de 8GB ddr3 1600Mhz ou superior; b) Possuir 1 slot para a expansão de memória livre após a configuração total do equipamento. 3. BIOS: a) UEFI AMIBIOS, DMI 2.0, SM BIOS 2.6 ACPI 4.0a; b) Suporte a Multilanguage; c) 64Mb Flash ROM; d) Gerenciamento DMI 2.0, WOL, PXE. 4. Slots de Expansão e Portas de Comunicação: a) Disponibilizar no mínimo 2 (dois) Slots PCI livres após a configuração total do equipamento; b) Todos os conectores das Portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos; c) Suporte ao padrão de barramento PCI Express x1 e x16 mínimos; d) Suporte à expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR3 1600Mhz; e) Possuir no mínimo 8 (oito) Portas USB nativas do equipamento, sendo 2 (duas) delas USB de 3.0 posicionadas e ativas na parte frontal do equipamento; f) 1 (uma) porta Serial; 1 (uma) porta mini din "on board"; g) No mínimo 2(duas) saídas de vídeo, sendo uma delas padrão VGA e a outra padrão DVI ou HDMI. Não será permitido o uso de adaptadores para estas funcionalidades; h) Conectores Line-in, Mic-in e Line-Out; i) No mínimo 1(um) conector Mic-in e outro para Headfone-out ativos na parte frontal do equipamento; j) 1(um) conector RJ45 para a conexão de rede; k) Controladora de Disco Rígido e óptico com mínimo de 4 (quatro) portas tipo SATA III de 6.0 Gbs integradas à placa mãe. 5. Armazenamento: a) 1 (um) disco rígido de 500GB, SATA II mínimo e 7200Rpm; b) 1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao Gabinete. 6. Interface de Vídeo: a) Controladora gráfica no padrão HD (High Definition) barramento PCI Express ou superior, podendo ser integrada com a placa mãe; b) Possuir suporte a DirectX 10.1 ou superior e OpenGL 2.0 ou superior; c) Suportar RGB resolução de 1920 x 1600 60Hz; d) Compartilhamento de memória até 1GB ou superior. 7. Comunicação: a) Placa de Rede On Board com conector RJ 45: Total compatibilidade com rede Ethernet – padrões IEEE802.2 e 802.3, Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full Duplex, 10/100/1000Mbps; b) Placa de Rede WiFi Padrões: 802.11g, 802.11n; velocidade até 300mbps, com duas antenas; Não serão aceitos dispositivos USB. 8. Audio: a) Compatível com Padrão High Definition Audio; b) Uma Caixa de Som no mesmo padrão de cores do Microcomputador, conexão USB. 9. Periféricos: a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento do tipo óptico, conexão USB, com 2 Botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll). Manter o mesmo padrão de cores da CPU; b) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por equipamento no Padrão ABNT2, conexão USB e no mesmo padrão de cores da CPU. 10. Gabinete: a) Padrão Small Form Factor com dimensões máximas de 14.000cm3, possibilitando montagem para a utilização tanto na horizontal como na vertical; b) Possuir 01 (uma) baía de 3,5 polegadas interna, 01 uma baía de 3,5 polegadas externa e 01 (uma) baía de 2,5 polegadas externa; c) Possuir 02 (duas) portas USB frontais; d) O Gabinete deverá ter características Tool Less, ou seja, livre de parafusos para remoção do disco rígido e unidade óptica. Serão permitidos uso de parafusos apenas na parte de trás do Gabinete; e) O Gabinete deverá ter um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, um cooler adicional no gabinete; f) Etiqueta permanente fixada no Gabinete, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o nr de série do equipamento. 11. Fonte: a) Fonte de alimentação com potência mínima de 300W real, chaveamento automático para 110/220V; b) A Fonte deve possuir tecnologia PFC ativa igual ou superior a 80% na categoria Bronze comprovada. 12. Sistema Operacional: a) Os equipamentos deverão vir instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Profissional original de fábrica. c) O Fabricante deverá apresentar junto com os equipamentos, a Declaração do Canal Oficial das Licenças Fornecidas, assim como a Relação de Todas as Licenças instaladas nos equipamentos fornecida pelo mesmo Canal oficial; 13. Monitor de Vídeo: a) Tela Anti Reflexiva em LED; b) Área visível: Tamanho de 19.5" Formato Widescreen; c) Brilho 250cd/m2; d) Relação de Contraste Dinâmico de 50.000000:1; e) Tempo de resposta – 5ms; f) Ângulos: Horizontal: 170º - Vertical: 160º;	DATEN	R\$ 3.465,34	R\$ 20.792,04

	<p>g) Sistemas compatíveis: Windows/ Linux e Mac; h) Resolução Máxima 1600 x 900 @ 60 Hz (HD); i) Consumo Máximo de Energia: Ligado 20 Watts - Stand by 0,5 Watt; j) Sistema de Fixação: Vesa 100 x 100; k) Ajustes de Altura e Inclinação: Ajuste de altura 120 mm - Pivô 90° Giratória 65°-65° - Ângulo -5/+20°; l) Normas de Segurança, Sustentabilidade e Certificação - Energy Star (EPA), FCC, CE, EPA6.0, ISO241-307, CISPR 22:2008, CISPR 24:2010, IEC 60950-1:2005/2009, IEC 61000-3-2:2009, IEC 61000-3-3:2008, TCO6.0, EPEAT GOLD, CCC, ROHS, INMETRO; m) Acessórios: O Equipamento deve ser fornecido com todos os cabos necessários ao bom funcionamento. O Cabo de Alimentação deverá ter a Certificação do Inmetro e tomada de 3pinos. n) 01 (uma) Conexão do tipo D-SUB 15pinos e outra que poderá ser HDMI ou DVI todas sem necessidade de uso de adaptadores no Monitor ou nos computadores. o) Alimentação 110/220V com comutação automática de voltagem. 14. Outros Requisitos Obrigatórios: a) É obrigatório a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante do equipamento ofertado como catálogos e fichas de especificação técnica. A simples repetição das especificações do termo de referência, sem a devida comprovação, acarretará a desclassificação do participante. Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos citados. b) Deverá ser apresentado 01(um) equipamento idêntico ao ofertado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a Licitação para testes e verificação dos requisitos e se estão de acordo com o Edital; c) Os equipamentos entregues deverão ser novos, sem qualquer uso anterior, não remanufaturados, exigência esta que inclui peças ou componentes. Não serão admitidos equipamentos usados. d) A Licitante deverá apresentar a comprovação que o Fabricante dos computadores ofertados tem parcerias em Projetos de Responsabilidade Social; e) A Licitante deverá apresentar a comprovação que o Fabricante dos computadores possui responsabilidade ambiental em seu processo de fabricação, atendendo a Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 15 - Garantia O equipamento proposto deverá possuir garantia do próprio fabricante mínima de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento on site no local de instalação do equipamento; Deverá o licitante vencedor fornecer uma declaração de retirada de produtos em garantia, conforme modelo em anexo I do presente termo; O primeiro atendimento no local deverá ser realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após abertura do chamado. A resolução completa do chamado deverá ser concluída no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, após abertura do chamado.</p>	
VALOR TOTAL		R\$ 20.792,04
<p>Empresa Vencedora: DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.602.789/0001-01 Endereço: Rod. Ilheus - Unurica, 262 - Iguape - Ilheus - BA RESPONSÁVEL LEGAL: PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR Telefone: (71) 3616-5500 E-mail: pacheco@daten.com.br</p>		

Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2018.
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretario Hospitalar

DATEN TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 035/2018 E TERMO DE ADJUDICAÇÃO 035/2018

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 973, do dia 13/12/2018, pág. 06.

Onde se lê: empresa RTS RIO S/A, CNPJ Nº 04.050.750/0001-26.
Leia-se: empresa RTS RIO S/A, CNPJ Nº 04.050.750/0001-29.

Angra dos Reis, 21 de Dezembro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018/FHGGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E RTS RIO S.A.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de monitores fisiológico multiparâmetros, para uso neonatal, pediátrico e adulto que garantem o controle e monitorização de pacientes no leito de acordo com as características especificadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004, Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33. 3301.10. 302.0206.2680.339039
NOTA DE EMPENHO: 690/2018.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2018012134.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/2018/FHGGJ:

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, nº 975, do dia 18/12/2018, pág. 21.

Onde se lê: “objeto: o presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto o pagamento de serviços de técnico em radiologia, realizado no formato de plantão, nos meses de junho e julho de 2018, executados sem cobertura contratual.

Leia-se: “objeto: o presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto o pagamento de serviços de técnico em radiologia, realizado no formato de plantão, nos meses de junho e julho de 2017, executados sem cobertura contratual.

Onde se lê: a despesa decorrente do presente termo de reconhecimento de dívida será efetuada através da ficha nº 20181482 dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0206.2680.309092.0000, tendo sido emitida nota de empenho nº 599, no valor de R\$ 4.508,16 (quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos).

Leia-se: a despesa decorrente do presente termo de reconhecimento de dívida será efetuada através da ficha nº 20181482 dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0206.2680.339092.0000, tendo sido emitida nota de empenho nº 599, no valor de R\$ 4.508,16 (quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos).

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 010/2018/FHGGJ:

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, nº 975, do dia

18/12/2018, pág. 20.

Onde se lê: “**objeto:** O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto o pagamento de serviços de técnico em radiologia, realizado no formato de plantão, nos meses de Maio e Julho de 2018, executado sem cobertura contratual.”

Leia-se: “**objeto:** O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto o pagamento de serviços de técnico em radiologia, realizado no formato de plantão, nos meses de Maio e Julho de 2017, executado sem cobertura contratual.”

Onde se lê: A despesa decorrente do presente termo de reconhecimento de dívida será efetuada através da ficha nº 20181482 dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0206.2680.309092.0000, tendo sido emitida nota de empenho nº 601, R\$ 5.071,68 (cinco mil, e setenta e um reais, e sessenta e oito centavos).

Leia-se: A despesa decorrente do presente termo de reconhecimento de dívida será efetuada através da ficha nº 20181482 dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0206.2680.339092.0000, tendo sido emitida nota de empenho nº 601, r\$ 5.071,68 (cinco mil, e setenta e um reais, e sessenta e oito centavos).

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 011/2018/FHGJ:

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, nº 975, do dia 18/12/2018, pág. 20.

Onde se lê: “**objeto:** o presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto o pagamento de serviços de técnico em radiologia, realizado no formato de plantão, no mês de maio de 2018, executado sem cobertura contratual.

Leia-se: “**objeto:** o presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto o pagamento de serviços de técnico em radiologia, realizado no formato de plantão, no mês de maio de 2017, executado sem cobertura contratual.

Onde se lê: a despesa decorrente do presente termo de reconhecimento de dívida será efetuada através da ficha nº 20181482 dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0206.2680.309092.0000, tendo sido emitida nota de empenho nº 600, no valor de R\$ 563,52 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se: a despesa decorrente do presente termo de reconhecimento de dívida será efetuada através da ficha nº 20181482 dotação orçamentária nº 33.3301.10.302.0206.2680.339092.0000, tendo sido emitida nota de empenho nº 600, no valor de R\$ 563,52 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 (Art. 65, inciso I, A, B da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 079/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato nº 079/2018, referente à contratação de empresa para execução de obra pública, com vistas à Reforma do CRAS Campo Belo, localizado à Rua das Margaridas, nº 21, Campo Belo, para melhor atendimento ao público do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, A, B da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através do memorando nº 296/2018/SDSP/DADFI, datado de 30/11/2018 e memorando de despesa nº 1921/2018/FMAS datado de 30/11/2018 autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2017025130.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das: Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0134.2254.339039, Ficha: 20180921, Empenho: 2047 de 30/11/2018 no Valor de R\$ 6.038,26 (seis mil, trinta e oito reais e vinte e seis centavos, correspondente ao exercício vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,76 (quinze mil, novecentos reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/12/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 (Art. 65, inciso I, A, B da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONSTRUTORA CAESALTD - ME
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 084/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do Contrato nº 084/2018, referente à contratação de empresa para execução de obra pública, com vistas à Reforma do CRAS do Bracuí, localizado à Rua Três Amigos, nº32, Bracuí, para melhor atendimento ao público do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, A, B da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através do memorando nº 295/2018/SDSP/DADFI, datado de 30/11/2018 e memorando de despesa nº 1922/2018/FMAS datado de 30/11/2018 autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2017025139.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das: Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0134.2254.339039, Ficha: 20180921,

Empenho: 2048 de 30/11/2018 no Valor de R\$ 9.637,93 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), correspondente ao exercício vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.637,93 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/12/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES Nº 033/2017

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos leves, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório. Sendo 02 veículos Ford KA, com motor no mínimo de 75 cv, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, seguro por conta da contratada, veículo na cor branca.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2018 e término em 30/11/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº 275/2018/SDSP.DEADM, datado de 06/11/2018 e memorando de despesa nº 1916/2018/FMAS datado de 30/11/2018, autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2017022323.

A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta dos PT: 26.2601.08.244.0138.2408, ED: 339039, Ficha nº 20180958, da Nota de Empenho nº 2041/2018, de 30/11/2018, no valor de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais) e PT: 26.2601.08.244.0134.2254, ED: 339039, Ficha nº 20180921, da Nota de Empenho nº 2040/2018, de 30/11/2018, no valor de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)
VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/11/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA - EPP
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES Nº 034/2017

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos tipo pickup, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, inclusive contra terceiros conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório. Sendo 02 veículos Volkswagen Saveiro, com cabine dupla, com motor de no mínimo 85 CV, capacidade para 05 passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 600 kg, seguro por conta da contratada, veículo na cor branca.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2017 e término em 30/11/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº 275/2018/SDSP.DEADM, datado de 06/11/2018 e memorando de despesa nº 1917/2018/FMAS datado de 30/11/2018, autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2017022323.

A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta dos PT: 26.2601.08.244.0134.2247, ED: 339039, Ficha nº 20180912 da Nota de Empenho nº 2042/2018, de 30/11/2018, no valor de R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente ao exercício vigente

VALOR MENSAL: 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais)
VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/11/2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
012/2018/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para RTT Informática e Telecomunicações Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1841	2017018397	2946	R\$ 14.880,00	Referente a Manutenção Preventiva e Corretiva em Redes Internas de Telefonia, considerando que toda a rede de telefonia está ficando inoperante por falta de manutenção.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2018.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e

posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017022243, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, em favor da empresa MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 32.331.878,27 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Angra dos Reis, 28 de Novembro de 2018.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário Executivo de Serviços Públicos

CONVITE Nº 013/2018

PROCESSO Nº 2018015366

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o agendamento para o dia 27/12/2018, às 10:00 h, na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ, o prosseguimento da sessão, com a abertura do envelope “B” Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2018.

WANDERSON LEAL DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

PROCESSO Nº 2018014003

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o agendamento para o dia 26/12/2018, às 14:00 h, na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ, o prosseguimento da sessão, com a abertura do envelope “B” Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 12 de Dezembro de 2018.

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

PROCESSO Nº 2018017546

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o agendamento para o dia 26/12/2018, às 10:00 h, na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ, o prosseguimento da sessão, com a abertura do envelope “B” Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2018.

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR – E. M. NOVA PEREQUÊ – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS-RJ.

DA DECISÃO

Face ao disposto na análise do setor técnico no processo administrativo nº 2018021377, fls. 09-10 c/c ao disposto no processo administrativo nº 2018021945, processo administrativo nº 2018021641, fls. 17-20, processo administrativo nº 2018022028, fls. 33-36, pelo qual remeto a motivação dessa decisão, salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os princípios legais, e constitucionais garantidores de sua lisura, o Secretário Executivo de Serviços Públicos julga PROCEDENTE, parcialmente, o recurso interposto pela empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no que se refere a empresa SÉRGIO PORTO LTDA; e IMPROCEDENTE, no que se refere a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA; e, IMPROCEDENTE, o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA;

Angra dos Reis, 10 de Dezembro de 2018.

LUCIENE JORDÃO RABHA

Secretária Executiva de Obras - Interina

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SDUS

PROCESSO Nº 2018001610

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Angra dos Reis, no exercício de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.620/2017 e de Decreto Municipal n.º 10.685/17, vem tornar público, nos termos do item 21 do Edital, a convocação dos Consórcios autorizados IP Brasil e Neptuno para a complementação dos estudos apresentados no presente Chamamento Público. O prazo máximo para a entrega da complementação dos estudos será 21/01/2019. Os pontos a serem complementados serão disponibilizados no site ppp.angra.rj.gov.br, ou www.angra.rj.gov.br e na Assessoria de Parceria Público Privada, situada na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante a entrega de 01(um) pen drive virgem e lacrado, de segunda a sexta, das 9:30 às 16 h.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SGRI

PROCESSO Nº 2018010888

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Angra dos Reis, no exercício de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.620/2017 e de Decreto Municipal n.º 10.685/17, vem tornar público, nos termos do item 20 do Edital, a convocação das empresas autorizadas Spin Soluções Públicas Inteligentes Consultoria Ltda. e Omatic Engenharia – Eirelli – EPP para a complementação dos estudos apresentados no presente Chamamento Público. O prazo máximo para a entrega da complementação dos estudos será 21/01/2019. Os pontos a serem complementados serão disponibilizados no site ppp.angra.rj.gov.br, ou www.angra.rj.gov.br e na Assessoria de Parceria Público Privada, situada

na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante a entrega de
01 (um) pen drive virgem e lacrado, de segunda a sexta, das 9:30 às 16 h.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

Prefeitura entregará CEMEIS no Parque Mambucaba

As duas unidades serão inauguradas na manhã da próxima quinta-feira

A Educação Infantil de Angra dos Reis está em festa. Na próxima quinta-feira (27), o Parque Mambucaba ganhará duas novas unidades que vão atender a 720 crianças até 5 anos, a partir do dia 4 de fevereiro, início do ano letivo na rede municipal.

Às 9h30, acontecerá a entrega do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Parque Mambucaba, construído em parceria com o Governo Federal. A unidade, que atenderá a 220 crianças até três anos, fica na Avenida Francisco Magalhães de Castro, na entrada do bairro e funcionará em período integral.

O CEMEI contará com oito salas de aula, recepção, sala de informática,

dois banheiros infantis, dois banheiros adultos, dois banheiros para portadores de deficiência, sala de leitura e multiuso, pátio coberto, anfiteatro e playground.

Logo após, às 9h30, a Prefeitura inaugurará para a população o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Dolores Gritten Del Castilho, antigo Centro Educacional Dolores, que foi municipalizado. Lá, serão atendidas 500 crianças de 4 e 5 anos, em dois turnos. O espaço, que fica na Rua das Flores, nº 196, contará com 11 salas, sendo que três serão destinadas ao atendimento de crianças com espectro autista.

ANGRA
Procissão Marítima
2019

01/JAN - TERÇA-FEIRA

Procissão Marítima
Praia das Flechas, na Ilha da Gipoia,
a partir das **12h**, até a Praia do Anil,
no Centro da cidade.

15h | Show de Bola

18h | Moda Universitária

PROGRAMAÇÃO COMPLETA | ANGRA.RJ.GOV.BR

TurisANGRA Angra

TurisANGRA Angra

ANGRA
RÉVEILLON
2019

ANGRA
Procissão Marítima
2019
01/JANEIRO/12H

PRAIA DO ANIL
29/DEZ
MARCOS & BELUTTI
SAB | 23H30

PRAIA DO ANIL
30/DEZ
THIAGO BRAVA
DOM | 23H30

PRAIA DO ANIL
31/DEZ
MISTUREBA
SEG | 23H30

PROGRAMAÇÃO COMPLETA | ANGRA.RJ.GOV.BR